

RESOLUÇÃO TCE/UFF Nº 9, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece a operacionalização das Atividades Complementares no Curso de Graduação em Engenharia de Produção UFF Niterói.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, vinculado à Escola de Engenharia (TCE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 08 de 10 de julho de 2020 e Resolução CEPEX/UFF nº 567, de 24 de novembro de 2021, na Reunião Ordinária de 24/08/2022, resolve:

Art. 1º Atividade Complementar (AC) é a denominação dada à componente curricular que possibilita o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências - inclusive quando adquiridos fora do ambiente escolar - de estudantes e que estimula a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo, como complementação de estudos, a permanente e contextualizada atualização profissional específica.

§ 1º - A AC é componente curricular obrigatório de todos os cursos de graduação da UFF, sendo que, para efeito de integralização curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Produção de Niterói, o graduando deverá alcançar um mínimo de 60 pontos de Atividades Complementares (AC), considerando os tipos e pontuações constantes do Anexo I e o que mais está estabelecido nesta resolução.

§ 2º - A pontuação de 60 pontos equivale a carga horária mínima de 60 horas, que deverá ser cumprida pelo estudante para fins de integralização curricular.

§ 3º - As atividades complementares podem incorporar atividades de extensão universitária, desde que esta carga horária não tenha sido computada em uma disciplina.

§ 4º A Atividade Complementar cuja carga horária for composta por atividades extensionistas passará a ser denominada **Atividade Complementar de Extensão (ACE)** e será regulamentada por resolução específica.

Art. 2º O Colegiado do Curso definirá a formação da Comissão de Avaliação de Atividades Complementares, presidida pela Coordenação do Curso, com objetivo de analisar os requerimentos de AC e verificar a pontuação obtida pelos concluintes.

Art. 3º Os concluintes do curso são responsáveis por observar esta resolução e realizar, ao longo do curso, atividades complementares diversas e suficientes para compor pelo menos a pontuação mínima estabelecida nesta resolução, guardando os documentos comprobatórios.

Art. 4º Os concluintes deverão requerer à Coordenação do curso o registro das Atividades

Complementares (AC) no último período letivo cursado.

§ 1º O requerimento de registro da AC deve ser realizado através do preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos concluintes pela Coordenação do Curso.

§ 2º Os concluintes devem anexar a documentação comprobatória de AC, no formato digital, no formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação.

Art. 5º A Coordenação é responsável pelo registro escolar da pontuação de AC no sistema acadêmico quando o solicitante tiver alcançado pelo menos 60 pontos.

§ 1º - Não serão atribuídas notas e frequência para AC.

§ 2º - Por sua natureza, as Atividades Complementares terão registrado, no histórico escolar do aluno, a carga horária alcançada, não sendo consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de rendimento.

Art. 7º Fica revogada a Resolução TGP nº1/2018 a partir do primeiro período letivo de 2023.

Art. 8º Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do Curso.

JÚLIO CÉSAR BISPO NEVES
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
SIAPE: 3067676
#####

ANEXO I
ATIVIDADES COMPLEMENTARES: TIPOS, PONTUAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Atividade Complementar	Pontuação Equivalente	Unidade	Pontuação Máxima	Documentação comprobatória
Publicação de Trabalho em Periódico.	10	Publicação de Trabalho	20	Certificado ou declaração de publicação do trabalho.
Publicação de Trabalho em Congresso Científico.	5	Publicação de Trabalho	25	Certificado ou declaração de publicação do trabalho.
Apresentação de Trabalho em Congresso Científico.	2	Apresentação de Trabalho	10	Certificado ou declaração de apresentação do trabalho.
Disciplinas eletivas ou optativas além da carga horária obrigatória.	5	30 horas	25	Histórico escolar.
Iniciação à Docência.	2	Mês	36	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento responsável ou PROGRAD.
Monitoria.	2	Mês	36	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento responsável ou PROGRAD.
Participação em projetos de ensino (PET, mini-baja, etc.).	2	Mês	24	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento ou pelo professor responsável.
Participação como ouvinte em eventos científicos ou tecnológicos na área de Engenharia de Produção ou áreas afins, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Jornadas, Workshops.	1	Evento	20	Certificado ou Declaração de participação no evento.
Outros cursos e/ou Treinamento técnico com contribuição para atuação profissional em Engenharia de Produção.	2	10 horas	20	Certificado de conclusão do curso emitido pela instituição responsável.
Curso de língua estrangeira realizado durante o curso de graduação.	2	Semestre	10	Certificado ou declaração do curso.
Participação em Mobilidade Internacional, registrada em histórico com aprovação em no mínimo uma disciplina.	10	Semestre	20	Histórico escolar.
Participação como ouvinte de Trabalho de Conclusão de Curso: monografia de bacharelado, dissertação de mestrado ou tese de doutorado.	1	Defesa	15	Declaração emitida pelo Departamento ou pelo professor orientador.
Premiação Acadêmica, Científica ou Tecnológica.	10	Premiação	30	Certificado ou Declaração de premiação emitida pela instituição responsável.
Visita técnica.	2	Evento	10	Certificado ou Declaração de comparecimento.

Atividade Complementar	Pontuação Equivalente	Unidade	Pontuação Máxima	Documentação comprobatória
Estágios não obrigatórios (estágios realizados além da carga horária obrigatória).	1	Mês	24	Termo de compromisso ou contrato de estágio.
Representação Estudantil como membro de diretoria (Atlética, Diretório ou Colegiado de Curso).	5	Semestre	20	Certificado ou Declaração emitido pelo Diretório Acadêmico.
Participação em Empresa Jr.	1	Mês	24	Declaração da Empresa Júnior.
Iniciação Científica ou Tecnológica.	2	Mês	24	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento responsável ou PROPPI ou PROGRAD.
Participação em projeto de Pesquisa devidamente cadastrado no RAD/UFF.	1	Mês	24	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento ou pelo professor responsável.
Participação em competição esportiva pela UFF como atleta (Ex.: Intereng e Supercopa).	5	Competição Esportiva	20	Declaração de participação em competição oficial pela Associação responsável.
Outras atividades.	À critério da Comissão	NA	À critério da Comissão	À critério da Comissão.